



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

EDITAL Nº 07/2020/PPGBQA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **09/12/2020** até **19/02/2021**, estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção e Admissão no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, **para o nível de MESTRADO**.

1. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1. Há um limite de **12 vagas** de Mestrado.

1.2. Serão asseguradas até **1 (uma) vaga** para candidatos (as) negros (pretos e pardos), e até **1 (uma) vaga** para candidatos pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas.

1.3. Será assegurada até **1 (uma) vaga** para candidato (a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04), e no Art.2º da Lei no 13.146/15.

1.4. Será assegurada até **1 (uma) vaga** para candidato (a) beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.5. A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na lista de Ampla Concorrência. Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um (a) orientador (a), será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste o (a) candidato (a) aprovado (a) subsequentemente poderá ser chamado.

1.6. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) que atingirem nota final superior às dos (as) candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma modalidade.

1.7. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos (as) com ações afirmativas as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

1.9. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos(as) da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os(as) candidatos(as) com ações afirmativas aprovados (as).

1.10. A matrícula dos classificados está prevista para o início do mês de março de 2021.

1.11. Antes de fazer a inscrição, o candidato deverá contatar o(a) professor(a) orientador(a) a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema de projeto de pesquisa e o resumo do plano de trabalho. A **lista de orientadores que estão ofertando vagas está disposta no item 11** deste edital. Informações adicionais dos orientadores e linha de pesquisa onde atuam encontram-se na página eletrônica do Programa (<http://ppgbqa.ufsc.br>). O programa não garante bolsas para os alunos classificados, ficando a alocação dessas na dependência da disponibilidade de bolsas no Programa e dos critérios a serem definidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES



Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá realizar inicialmente a inscrição online através do seguinte endereço eletrônico:

<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066>

Após a realização da inscrição online, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação solicitada no item 2.1 em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão pdf) e currículo Lattes documentado, também em arquivo único (extensão pdf) para o endereço de e-mail ppgbqa@contato.ufsc.br e coordenacaoppgbqa@gmail.com até às **18:00h do dia 19/02/2021**. No campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ME - BIOQUÍMICA 2020 – NOME DO (A) CANDIDATO (A)”.

2.1. Documentos Necessários para Inscrição

Deverão ser enviados por e-mail os documentos abaixo em um único arquivo eletrônico no formato do Adobe Acrobat (extensão pdf):

- Ficha de inscrição online realizada através do seguinte endereço eletrônico:
<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066>
- Ficha de inscrição 2, devidamente preenchida (**Anexo I**)
- Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovante de conclusão do curso de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação com a data provável de formatura);
- Uma fotocópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- Os (as) **candidatos (as) estrangeiros (as)** devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – PPG-BQA com relação à documentação específica.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital. A divulgação das inscrições homologadas será feita no dia **23/02/2021** no endereço eletrônico do Programa e a divulgação do cronograma das entrevistas será feita também na página eletrônica do Programa após a análise de possíveis recursos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção será realizada em duas etapas. **A PRIMEIRA ETAPA** ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2021 e constará de prova escrita.

4.2 - A prova escrita consistirá em questões integrando conhecimento e conceitos básicos sobre Bioquímica. Para a presente seleção, os temas definidos pela Comissão de Seleção são: Estrutura e função de Proteínas; Enzimas; Glicólise e Fermentações, Ciclo de Krebs e Cadeia Respiratória; β -Oxidação de ácidos graxos e Cetogênese; Biossíntese de ácidos graxos; Metabolismo do glicogênio; Integração metabólica; Mecanismos de Sinalização Celular.

4.3 - A prova será enviada por e-mail e aplicar-se-ão as seguintes normas:



a) a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da correção do endereço de e-mail fornecido.

b) a prova será enviada até 09:00 h do dia da prova e as respostas (arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) deverão ser devolvidas até as 12:00 h do mesmo dia com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador).

c) as provas enviadas por e-mail serão checadas por um software anti-plágio e, caso se verifique plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente desclassificado (a).

4.4 - A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 6,0 (seis).

4.5 – A realização da prova escrita é obrigatória para todos os candidatos.

4.6 - Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Primeira Etapa serão chamados para a Segunda etapa.

4.7 – As listas com as notas dos candidatos na primeira etapa e os horários das entrevistas serão divulgadas até o final do dia 1 de março de 2021 na homepage do Programa.

4.8 - A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no dia 2 de março de 2021 e constará na arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora e análise do CV Lattes documentado.

4.9 – A arguição será feita por videoconferência (via plataforma Google Meet) pela Banca Examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 minutos por candidato (a). Uma lista com os horários dos (as) candidatos (as) será publicada na homepage do Programa. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do (a) candidato (a).

4.10 – A Banca Examinadora será formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Guilherme Razzera (presidente), Alexandra Latini e Rozangela Pedrosa como membros titulares e Fabiana Ourique da Silva como membra suplente, responsáveis pela correção da prova escrita (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores e avaliadoras tenham acesso à identificação do (a) candidato (a)), análise do CV e arguição do(a)s candidato(a)s.

5. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CV)

Currículo Lattes enviado no momento da inscrição será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas (os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção se solicitado). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (*lato sensu*) (1,0 ponto).

b) Estágio (com carga horária mínima de 12 h semanais) em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre (**sem teto**)).

c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (até 0,25 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).

d) Monitoria (1,0 pontos por semestre; sem teto).

e) Atividade docente em ensino médio (0,5 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).



- f) Atividade docente em ensino superior (1,0 pontos por semestre; teto de 2,0 pontos).
- g) Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos na área (**sem teto**): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o primeiro autor, 40% para qualquer coautor. A pontuação será diferenciada para eventos locais, nacionais ou internacionais.
- Evento científico local: 0,2 pontos
 - Evento científico nacional: 0,4 pontos
 - Evento científico internacional: 0,6 pontos
- h) Publicação de artigos científicos (**sem teto**). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o primeiro autor, 50% para qualquer co-autor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o *Qualis* da CAPES (Área de Ciências Biológicas II):
- Artigo A1e A2: 4 pontos
 - Artigo B1: 3 pontos
 - Artigo B2: 2 pontos
 - Artigo B3: 1 pontos
 - Artigo B4: 0,5 pontos
 - Artigo B5 e C: 0,25 pontos
- i) Atividades de extensão na área de conhecimento de Bioquímica ou áreas afins, participação em projeto de extensão, divulgação científica, outros (desde que devidamente documentado). Até 2 pontos por atividade, pontuados a critério da comissão de seleção.
- j) Outras atividades pertinentes na área de conhecimento Bioquímica, mas não consideradas nos itens anteriores (ex: capítulos de livros publicados, registro de patente, prêmio científico ou acadêmico, organização de evento, cursos ministrados, etc). Até 2 pontos, pontuados a critério da comissão de seleção.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos e candidatas que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 conforme os pesos abaixo serão considerados (as) aprovados (as) no processo de seleção. Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas. Os resultados serão publicados a partir do dia **4/03/2021** na página do Programa.

Descrição	Peso
Prova de Conhecimentos (eliminatória)	4,0
Análise do currículo	3,0
Entrevista	3,0

7. DOS RECURSOS

7.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica: <http://ppgbqa.ufsc.br/>.

7.2 Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgbqa@contato.ufsc.br.

7.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 7 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos e candidatas classificados (as) serão contatados por e-mail pela Secretaria do Programa para confirmar a efetivação da matrícula.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Fundamentos de Bioquímica. A Vida em Nível Molecular. DONALD VOET; JUDITH G. VOET; CHARLOTTE W. PRATT. Artmed. Ano: 2014. Edição: 4.
- Manual de Bioquímica com correlações clínicas. THOMAS M. DEVLIN. Editora: Edgard Blucher. Ano: 2011. Edição: 7.
- Princípios de Bioquímica de LEHNINGER. DAVID L. NELSON & MICHAEL M. COX. Editora: Artmed. Ano: 2014. Edição: 6.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão ser obtidas junto à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

11. LISTA DOS DOCENTES QUE OFERECERÃO VAGAS

Alcir Dafre 1 vaga
Alexandra Latini 2 vagas
Alfeu Zanotto Filho 1 vaga
Ana Lúcia Rodrigues 1 vaga
Ariane Zamoner P.acheco de Souza 1 vaga
Boris Juan Carlos Ugarte Stambuk 1 vaga
Carla Inês Tasca 1 vaga
Guilherme Razzera 2 vagas
Marcelo Farina 1 vaga
Rodrigo Bainy Leal 1 vaga

Comissão de Seleção

- Prof. Dr. Guilherme Razzera - e-mail: guilherme.razzera@ufsc.br - Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

- Profa. Dra. Alexandra Latini – e-mail: alatinilabox@gmail.com - Membra
- Profa. Dra. Rozangela Pedrosa – e-mail: rozangela.pedrosa@ufsc.br - Membra
- Dra. Fabiana Ourique da Silva - e-mail: fabianaourique@hotmail.com br -
Membra suplente
- Tamela Madaloz – e-mail: tamelamadalo96@gmail.com - representante discente do PPGBqa.

Dra. Ariane Zamoner Pacheco de Souza
Coordenadora PPGBQA
(Original Firmado)

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO 2

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				
CPF	IDENTIDADE	ORG. EMISSOR-UF	DATA EMISSÃO	
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CEP	CIDADE	UF	PAIS	
FONE	FAX	E-MAIL		

Colar sua
foto 3x4

CURSO		ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO				
CIDADE		UF	PAIS	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO				
CIDADE		UF	PAIS	
CURSO DE MESTRADO		ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO				
CIDADE		UF	PAIS	

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO		CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO	
CEP	CIDADE			UF
FONE	FAX	E-MAIL		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

Anexo III – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° **07/2020/PPGBQA** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do (a) candidato(a):

o () SIM. Valida essa autodeclaração.

o () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital **07/2020/PPGBQA**) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital **07/2020/PPGBQA**), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____ Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão : _____



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital **06/2020/PPGBQA**) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital **07/2020/PPGBQA**), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital **07/2020/PPGBQA**), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____ Município e
Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclararão de Indígenas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital **07/2020/PPGBQA** para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios: I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na **área da deficiência do(a) candidato(a)**, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. II) **Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciometria*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. III) **Candidatos(as) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Observação: A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão : _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://ppgbqa.ufsc.br> / E-mail: ppgbqa@ccb.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital no **07/2020/PPGBQA**) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____